



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2527 DE

15/09/09 a 16/09/09

pag 02

Procurador Jurídico do Município

LEI N.º 1764/2009

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BENS MÓVEIS PARA OS VENCEDORES DA "GINCANA ECOLÓGICA", EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os seguintes bens móveis para os vencedores da "Gincana Ecológica", evento oficial do Município:

- I - Data Show (2500 lumes);
- II - Notebook (1 G);
- III - Impressora Multifuncional;
- IV - Coletor de lixo com 05 (cinco) papeleiras;
- V - Liquidificador Industrial.

Art. 2º - A premiação obedecerá regulamento do supramencionado evento, o qual disporá sobre as condições da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 11 de setembro de 2009.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL